

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Conselho Superior

RESOLUÇÃO № 042 - CONSUPER/2013

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 32/2012, que trata do Programa de Apoio à Pesquisa do Instituto Federal Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

 A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve APROVAR:

Art. 1º – APROVAR a alteração da Resolução nº 32/2012, que trata do Programa de Apoio à Pesquisa do Instituto Federal Catarinense.

Onde se lê:

- **Art. 40.** O Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT), disponibilizado pelas modalidades Bolsa a Pesquisadores; auxílio à apresentação e publicação de trabalhos ou artigos em eventos científicos; e auxílio à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos serão de responsabilidade dos câmpus do Instituto Federal Catarinense, os quais serão regidos por editais específicos, que deverão fixar, além de outros itens:
 - I. Período de inscrição;
 - II. Quantitativo de propostas a serem apoiadas;
 - III. Valor máximo de cada proposta;
 - IV. Formas e procedimentos para apresentação, análise e seleção das propostas.

Leia-se:

- **Art. 40.** O Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT), disponibilizado pelas modalidades Bolsa a Pesquisadores; auxílio à apresentação e publicação de trabalhos ou artigos em eventos científicos; e auxílio à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos serão de responsabilidade dos câmpus do Instituto Federal Catarinense, os quais serão regidos por editais específicos, que deverão fixar, além de outros itens:
 - I. Período de inscrição;
 - II. Quantitativo de propostas a serem apoiadas;
 - III. Valor máximo de cada proposta;
 - IV. Formas e procedimentos para apresentação, análise e seleção das propostas.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Conselho Superior

Parágrafo único: A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação fica autorizada a também lançar editais acerca dos programas de que trata o caput.

Art. 2º – Os demais artigos permanecerão inalterados.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral

Presidente do Conselho Superior